



O Município de Monte Azul Paulista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 52.842.380/0001-87, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA -SP, com sede à Praça Rio Branco, nº 86, Centro, Monte Azul Paulista- SP, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Sérgio David, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, torna pública a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos, regido de acordo com as Instruções Especiais** que ficam fazendo parte integrante deste Edital, faz saber que realizará neste Município, no período de 14 de março de 2016 a 06 de junho de 2016, visando selecionar candidatos para provimento de cargos públicos em regime CLT(celetista), atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, durante o prazo de validade do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme os cargos a seguir: Médico Psiquiatra, Médico Neurologista, Médico Cardiologista, Médico Pediatra, Médico Cirurgião Geral, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Médico PSF, Veterinário, Técnico em Enfermagem.

A realização do Concurso Público será feita pela empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME, licitante vencedora do Processo Licitatório n.º 049/2015, e contratada conforme Contrato Administrativo n.º 84/2015, de 21 de dezembro de 2015 para todas as atividades referentes ao certame.

O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - Os cargos, os quantitativos de vagas e os valores das inscrições encontram-se no Anexo I do presente Edital.

1.3 - As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos.

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Monte Azul Paulista-SP. Na eventualidade de ser necessário, por definição conjunta do Município de Monte Azul Paulista através da empresa realizadora, INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA – ME e da Comissão Organizadora do Concurso, caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, poderão ser alteradas as datas do certame, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade.

1.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Praça Rio Branco , nº 86, Centro, Monte Azul Paulista/SP, em jornal com circulação no município e na Internet, nos endereços eletrônicos www.institutoexcelenciapr.com.br e www.montezulpaulista.sp.gov.br.



1.7 - Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da nomeação, ou quando solicitado, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo, sendo que, **todos os atos inerentes a este Concurso Público serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa realizadora:**

- a) Em hipótese alguma será devolvido o valor pago com inscrição realizada de forma incorreta.
- b) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.
- c) Em hipótese alguma será aceita transferência de inscrição entre pessoas, alterações de locais de realização de provas e alteração da inscrição do concorrente, na condição de ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, ou outra qualquer.

2.1.1 - Os candidatos **poderão se inscrever para mais de uma função**, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de datas e de horários das provas de cada uma delas, cientes de que não haverá possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.2 - São condições para nomeação:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;

2.2.2 – Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação;

2.2.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente, quando da nomeação;

2.2.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado por meio de certidão emitida pelo órgão competente, quando do ato da nomeação;

2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública, quando do ato da nomeação;

2.2.7 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo, quando do ato da nomeação;

2.2.8 - Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;

2.2.9 - Possuir inscrição no órgão de classe competente, se aplicável, nos termos da legislação pertinente.

2.3 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da nomeação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.



2.4 - O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo.

2.5 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

2.5.1- Acessar o site da empresa organizadora do concurso www.institutoexcelenciapr.com.br a partir de 08h de 14 de março de 2016 até às 23h59min do dia 28 de março de 2016.

2.5.2 - Localizar o link destinado a este concurso identificado pelo nome da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista-SP e acessar o Formulário de Inscrição *on-line*.

2.5.3 - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, conferir todos os dados preenchidos e seguir os procedimentos indicados no site até a impressão do boleto bancário.

2.5.4 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária até o dia 29 de março de 2016.

2.5.5 - O acompanhamento da confirmação da inscrição pode ser feito por meio do mesmo site, no "Menu do Candidato".

2.5.6 - O candidato cuja inscrição não for confirmada, mesmo tendo efetuado o pagamento, seguindo todas as instruções, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do concurso através de *e-mail* ou telefone constante no site da mesma empresa, após o prazo de 05 dias.

2.5.7 - O comprovante de Inscrição é o boleto bancário devidamente quitado.

2.6 - A empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME e a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.7 - Após as 23h59min. do dia 28 de março de 2016 não será possível acessar o formulário de inscrição.

2.8 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 29 de março de 2016.

2.9 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros cargos do Concurso, ou ainda para outros Concursos.

2.10 - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.

2.11 - Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário.

2.12 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do Formulário de Inscrição *on-line*, e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.



2.13 - Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame.

2.14 - O candidato que preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14.1 - O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.15 - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser alterados no próprio site da empresa realizadora, através do botão Editar no “Manual do Candidato”, ainda assim persistindo tais erros deverão ser comunicados no dia da realização da Prova Escrita Objetiva para que o Fiscal de Sala faça a devida correção na lista de presença.

2.16 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será a mesma cancelada.

3 - DAS ISENÇÕES:

Não há isenções de Inscrições

4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado às pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

4.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3.1 - Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos no Formulário de Inscrição *on-line* no campo específico, durante o período das inscrições destinadas a este se, após realizada a inscrição enviar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, considerando, para este efeito, a data da postagem.

4.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar laudo médico comprovando a deficiência conforme tabela no Anexo IV, no período do dia 14 a 28 de março de 2016, sendo para tanto válida a data de carimbo da postagem do Correio, no endereço da realizadora sito na



CAIXA POSTAL 2707, Maringá-PR, CEP: 87.013-981, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR).

4.5 - Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, (Anexo IV);

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

4.6 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete, soroban e punção.

4.7 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7.1 - Sua prova Ampliada será em fonte 24.

4.8 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

4.9 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem



deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.10 - O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.10.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

4.10.2 - Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.13 - O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

4.14 - A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista no artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.16 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

4.17 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nem na Súmula 377 (STJ), será ele classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.18 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista e/ou por ela credenciada.

4.19 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.20 - O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.21 - O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência



durante o estágio probatório.

4.22 - Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

4.23 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.24 - As candidatas lactantes que desejarem, amamentar durante a realização da Prova, deverão enviar solicitação (ANEXO IV) via correios para Organizadora, para o endereço citado no item 4.4, respeitada as mesmas datas, e forma de envio.

5 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

5.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme indicação do Anexo I: Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB), compreendendo questões de língua portuguesa, matemática, informática, atualidades e de Conhecimentos Específicos (POCE).

5.1.1 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no (Anexo III) do presente Edital.

5.1.2 - Para todos os cargos, a prova conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuída a pontuação conforme tabela abaixo, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CARGOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL POR CADERNO
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	LINGUA PORTUGUESA	10	3,0	30,0
	ATUALIDADES	05	2,0	10,0
	ESPECÍFICO	15	4,0	60,0
TOTAL		30	---	100

CARGOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL POR CADERNO
ENSINO MÉDIO VETERINÁRIO	LINGUA PORTUGUESA	10	3,0	30,0
	INFORMÁTICA	05	2,0	10,0
	ATUALIDADES	15	4,0	60,0
TOTAL		30	---	100



CARGOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL POR CADERNO
ENSINO SUPERIOR/MÉDICO	LINGUA PORTUGUESA	10	3,0	30,0
	ATUALIDADES	05	2,0	10,0
	SUS	07	4,0	28,0
	ESPECÍFICO	08	4,0	32,0
TOTAL		30	---	100

5.1.2.1 - As Provas Escritas Objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para respostas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta.

5.1.2.2 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.3 - A duração das provas será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA- SP
EDITAL 001/2016



Cargo	POCB	POCE	AVALIAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA	15 Língua Portuguesa 05 Atualidades 07 Sus	15 Conhecimentos Específicos	POCB
MÉDICO NEUROLOGISTA	15 Língua Portuguesa 05 Atualidades 07 Sus	15 Conhecimentos Específicos	POCB
MÉDICO CARDIOLOGISTA	15 Língua Portuguesa 05 Atualidades 07 Sus	15 Conhecimentos Específicos	POCB
MÉDICO PEDIATRA	15 Língua Portuguesa 05 Atualidades 07 Sus	15 Conhecimentos Específicos	POCB



MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	15 Língua Portuguesa 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos	POCB
MÉDICO ORTOPEDISTA	15 Língua Portuguesa 05 Atualidades 07 Sus	15 Conhecimentos Específicos	POCB
MÉDICO OTORRINOLARINGO LOGISTA	15 Língua Portuguesa 05 Atualidades 07 Sus	15 Conhecimentos Específicos	POCB
MÉDICO CLÍNICO GERAL	15 Língua Portuguesa 05 Atualidades 07 Sus	15 Conhecimentos Específicos	POCB
MÉDICO PLANTONISTA	15 Língua Portuguesa 05 Atualidades 07 Sus	15 Conhecimentos Específicos	POCB
MÉDICO PSF	15 Língua Portuguesa 05 Atualidades 07 Sus	15 Conhecimentos Específicos	POCB
VETERINÁRIO	10 Língua Portuguesa 05 Atualidades 10 Específicos	15 Conhecimentos Específicos	POCB
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 Língua Portuguesa 05 Atualidades 10 Específicos	15 Conhecimentos Específicos	POCB

LEGENDA (FORMAS DE AVALIAÇÃO):

POCB - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Básicos;

6 - DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

6.1 - A convocação para a Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, e divulgada nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.monteazulpaulista.sp.gov.br, jornal de circulação no município a partir de 14 de abril de 2016, contendo informações quanto a data, o horário e o local de realização das provas.



6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, pelo menos 01 (uma) hora antes da hora designada para a abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, e um dos documentos de identidade original com foto, a seguir:

6.2.1 - Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.

6.2.1.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 - Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no tem 6.2.1.

6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.

6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

6.7 - As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8 - O Cartão de Respostas será identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.

6.11 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das Folhas de Respostas.

6.12 - A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

6.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Prova e o respectivo Cartão de Resposta, em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova. Será permitido, entretanto, ao candidato transcrever o espelho da prova realizada, em espaço destacável disponibilizado na Capa do



caderno de Provas em sua parte. O Caderno de Prova, será disponibilizado no site da empresa realizadora, através da área restrita ao candidato.

6.14 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não devolver o Cartão de Respostas.

6.15 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.16 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

6.17 - Havendo candidata lactante, desde que enviado a solicitação nos termos deste edital, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.17.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.17.2 - O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.17.3 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.18 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4, deste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos com inscrições homologadas, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência, os ausentes e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.3 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

7.3.1 - Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

7.3.2 – Aplicado o disposto no item 7.3.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo, nos casos que houver:



- a) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.
- b) O maior número de pontos na prova de Português.
- c) O maior número de pontos na prova de Matemática.
- d) O maior número de pontos na prova de Atualidades.
- e) O maior número de pontos na prova de Informática.

7.4 - A empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME, responsável pela realização do Concurso Público, dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados, no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, em jornal com circulação no município e no site da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista www.monteazulpaulista.sp.gov.br.

7.5 - A Comissão Organizadora tem por atribuição a supervisão de todas as etapas do certame.

8 - DOS RECURSOS:

8.1- Os recursos serão interpostos exclusivamente pela internet no site da empresa realizadora, quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas. Deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br e seguir as instruções contidas, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone.

8.2- Somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da empresa realizadora, através da área restrita do candidato, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, caso contrário, serão considerados manifestamente desertos e, conseqüentemente, desprovidos.

8.3- Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 8.1 deste Edital.

8.4 - A Comissão Organizadora se constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5 - Serão admitidos recursos contra:

- a) Edital de Homologação das inscrições;
- b) Gabarito Provisório da Prova Objetiva;
- c) Edital de Classificação da Prova Objetiva.
- d) Edital de Classificação, após as provas de Títulos;

8.6 - Os candidatos poderão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolizar seu recurso, no link específico para tal.

8.7 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.



8.8- A decisão dos recursos deferidos e indeferidos, será encaminhado no endereço de e-mail cadastrado no site da empresa realizadora www.institutoexcelenciapr.com.br, no momento da inscrição caso seja necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados, será publicado no site supra citado.

9 - DA NOMEAÇÃO:

9.1- Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais, com avaliação estabelecida em lei específica, no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundações Públicas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Monte Azul Paulista, bem como no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Monte Azul Paulista; Plano de Cargos; Carreiras e Vencimento dos Profissionais de Saúde do Município de Monte Azul Paulista.

9.2- A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

9.3 - Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho do Município de Monte Azul Paulista- SP, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

9.4- Identificada, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso Público.

9.5- No ato de sua nomeação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado. Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão.

9.6- A não apresentação da declaração de que trata o item 9.5, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da nomeação.

9.7- A convocação para nomeação será feita por edital publicado na imprensa local, no site da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone).

9.8- O candidato convocado, nomeado e empossado prestará seu serviço nos órgãos públicos municipais localizados na área de circunscrição do Município de Monte Azul Paulista.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- Decorrido o prazo de duração do concurso, nos termos da lei, considerado para tanto a data de



homologação final do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos e os registros eletrônicos a ele referentes.

10.3- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, nos mesmos veículos previstos para o Edital.

10.4- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.5- O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

10.6- Este Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal e nos termos da Legislação vigente.

10.7- A empresa realizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

10.8- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa realizadora, ouvida se for o caso, a comissão organizadora.

10.9- É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

10.10- Não poderão se inscrever como candidatos ao Concurso, os membros do quadro societário da empresa contratada para a sua realização e os membros da Comissão Organizadora.

10.11- A aprovação neste CONCURSO PÚBLICO não implica, em hipótese alguma, na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo os candidatos serem convocados a critério da administração, conforme conveniência e oportunidade, respeitada a ordem de classificação, ressalvados os aprovados dentro do número de vagas oferecidas, hipóteses em que deverão ser convocados dentro do prazo de validade do certame.

10.12- A nomeação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO, observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

10.13- Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a empresa contratada para a realização do concurso e, se for o caso, a Comissão Organizadora poderão anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA- SP
EDITAL 001/2016



10.14- A realização do presente Concurso Público, bem como a aplicação e correção das provas e todas as demais fases do certame estão a cargo da empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. -ME.

Monte Azul Paulista, 14 de março de 2016.

Paulo Sérgio David
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



ANEXO I – REQUISITOS

CARGO	Nº VAGAS CONCURSO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA	1	R\$ 2.829,52	20	Ensino Superior com registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 35,00
MÉDICO NEUROLOGISTA	1	R\$ 2.829,52	20	Ensino Superior com registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 35,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	R\$ 2.829,52	20	Ensino Superior com registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 35,00
MÉDICO PEDIATRA	1	R\$ 2.829,52	20	Ensino Superior com registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 35,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	R\$ 2.829,52	20	Ensino Superior com registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 35,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	R\$ 2.829,52	20	Ensino Superior com registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 35,00



MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	R\$ 2.829,52	20	Ensino Superior com registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 35,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	R\$ 2.829,52	20	Ensino Superior com registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 35,00
MÉDICO PLANTONISTA	1	R\$ 880,00	Plantão 12 Horas	Ensino Superior com registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 35,00
MÉDICO PSF	1	R\$ 8.560,00	40	Ensino Superior com registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 35,00
VETERINÁRIO	1	R\$ 2.050,69	40	Ensino Superior com registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 35,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	R\$ 1.446,57	40	Ensino Médio com Curso Técnico e registro no Conselho de Classe Competente.	R\$ 37,00

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades técnicas de



enfermagem.

Atribuições Típicas:

- I. Planejar, executar e avaliar as ações de assistência de enfermagem integral ao indivíduo, família, comunidade, conforme sua competência técnico-legal, tendo como estratégia o contexto sociocultural e familiar e sob supervisão do enfermeiro;
- II. Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- III. Aplicar injeções intramusculares, intravenosas e vacinas, segundo prescrições médicas;
- IV. Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e as doses prescritos pelo médico responsável;
- V. Aplicar oxigenoterapia e nebulização;
- VI. Verificar a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- VII. Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- VIII. Preparar pacientes para consultas e exames;
- IX. Efetuar a coleta de material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica;
- X. Lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados;
- XI. Auxiliar médicos no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- XII. Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, matérias e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- XIII. Controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico;
- XIV. Fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atenderem pacientes e coletar dados de interesse médico;
- XV. Participar de campanhas de vacinação;
- XVI. Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- XVII. Execução das demais atividades correlatas, aplicável aos objetivos da administração pública municipal;
- XVIII. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, sob supervisão do enfermeiro;
- XIX. Orientar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames, tratamentos e outros procedimentos;
- XX. Participar de capacitação e educação permanente promovidas pelo enfermeiro e/ou demais membros da equipe;
- XXI. Executar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies do CS;
- XXII. Participar de reuniões periódicas da equipe de enfermagem, visando o entrosamento e enfrentamento dos problemas identificados;
- XXIII. Registrar as ações de enfermagem no prontuário do paciente, em formulários do sistema de informação e outros documentos da instituição;
- XXIV. Execução das demais atividades correlatas, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.



VETERINÁRIO

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, supervisionar envolvendo trabalhos pertinentes a biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal.

Atribuições Típicas:

- I. Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- II. Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades, em programas específicos;
- III. Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal ligados a projetos de política pública;
- IV. Realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal;
- V. Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à controle zoonoses;
- VI. Promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças seguindo os programas nacionais;
- VII. Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal;
- VIII. Atestar a sanidade de animais;
- IX. Atestar produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação;
- X. Participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa;
- XI. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- XII. Vacinar cães e gatos no posto fixo e nas campanhas de vacinação contra a raiva;
- XIII. Realizar cirurgias de castração de cães e gatos;
- XIV. Realizar a eutanásia de animais, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
- XV. Realizar trabalhos educativos em vigilância sanitária e zoonoses, como posse responsável de cães e gatos e educação sanitária na área de alimentos;
- XVI. Promover e coordenar campanhas de doação de cães que possam ser objetos de políticas públicas;
- XVII. Realizar pesquisas e projetos de extensão com a comunidade;
- XVIII. Realizar campanhas de tratamento e prevenção de zoonoses;
- XIX. Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

MÉDICO

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de especialização (psiquiatra; neurologista; cardiologista; ginecologista; ortopedista; otorrinolaringologista; pediatra; radiologista; cardiologista; pediatra; cirurgião geral; ortopedista;



otorrinolaringologista; clínico geral; médico plantonista; médico PSF).

1. Atribuições Típicas:

- I. Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;
- II. Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- III. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho;
- IV. Emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
- V. Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação;
- VI. Diagnosticar e tratar as doenças na sua área de especialização;
- VII. Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- VIII. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental dos pacientes;
- IX. Realizar diagnósticos da comunidade;
- X. Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade;
- XI. Assinar laudos médicos na sua especialidade;
- XII. Prover atenção médica de emergência, na ocorrência de agravos à saúde;

ANEXO III – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO TÉCNICO

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Atualidades: (todos os Cargos) Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2014 a 2015 divulgados na mídia nacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.



PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Atualidades: Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2014 a 2015 divulgados na mídia nacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

SUS :Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Pernambuco (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Distrital e de Unidades. Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adult

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Técnico em Enfermagem – (Nível Médio-Técnico)

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer



cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém- nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem. Programa Saúde da Família. Saúde na Constituição Brasileira. Leis nº 8080/90 e nº 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbimortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde.

Veterinário (Nível Superior)

Bioética e bem-estar animal; fisiologia animal; imunologia veterinária; microbiologia veterinária; epidemiologia; patologia geral; doenças parasitárias dos animais; doenças infecciosas dos animais; farmacologia veterinária; toxicologia veterinária; técnica operatória; clínica cirúrgica animal; reprodução animal, inspeção de alimentos de origem animal; deontologia e ética veterinária; saúde pública; políticas de desenvolvimento rural, microbiologia de alimentos; zoonoses; doenças de notificação obrigatória. Lei n. 9.905/1998 Lei dos Crimes Ambientais.

Médico Cardiologista (Nível Superior)

Transplante cardíaco. Insuficiência cardíaca congestiva. Embolia pulmonar. Aneurisma dissecante de aorta. Estenose e insuficiência aórtica. Estenose e insuficiência mitral. Testes não invasivos para diagnóstico de cardiopatia isquêmica. Miocardiopatias. Cateterismo intervencionista. Infarto agudo do miocárdio. Endocardite infecciosa. Cardiopatias congênitas cianóticas. Cardiopatias congênitas acianóticas. Tratamento das arritmias cardíacas. Angina estável. Taquicardias supraventriculares. Angina instável. Hipertensão arterial. Taquicardia ventricular. Dislipidemias.

Médico Clínico Geral –(Nível Superior)

Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Diabetes e Hipertensão; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social.

tratamento. Paratormônio e Calcitonina. Hipoparatiroidismo. Hiperparatiroidismo. Hipercalcemias. Raquitismo e Osteomalácia. Outras doenças osteo-metabólicas. Adrenal: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Doenças da córtex e medular: hipo e hiperfunção e tumores. Gônadas: fisiologia,



patologia, provas de função e tratamento. Desordens endócrino-ovarianas. Desordens endócrino-testiculares. Ginecomastia. Hormônios gastrointestinais: fisiologia. Pâncreas: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Diabetes mellitus. Hipoglicemias. Dislipidemias: fisiologia do metabolismo lipídico, patologia, avaliação laboratorial e tratamento. Obesidade: fisiologia, patologia, provas de função e tratamento. Erros inatos do metabolismo: fisiologia, patologia, diagnóstico e tratamento.

Médico Neurologista (Nível Superior)

Epilepsias; Neurites; Convulsões; Paralisias; Cefaléias; Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de Drogas Ilícitas no SNC; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCI; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia conhecida; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tocotraumatismos e malformações; Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mioneural; Miopatias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente. Sono normal e seus distúrbios.

Médico Ortopedista(Nível Superior)

Anatomia do aparelho locomotor; Branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; Espondilose; Exame físico do aparelho locomotor, Exames subsidiários; Fraturas e luxações - classificação, tratamento e complicações; Fraturas e luxações do membro superior e do membro inferior, da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura da extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero; Fratura de Colles e Smith; Fratura diafisária do fêmur e dos ossos do antebraço; Fratura da pélvis; do acetábulo; do colo do fêmur do ombro da clavícula; do escafóidecarpal; Fratura e luxação da Monteggia e do joelho; dos ossos dos pés; da bacia; nas crianças, adultos e idosos; Hérnia de disco; Reabilitação; Imobilizações provisórias e definitivas; Lesões meniscais e ligamentares; Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Luxação do carpo do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; Malformações congênitas do membro superior, do membro inferior e do esqueleto axial; Ombro doloroso; Ortopedia em geral; Osteomielite aguda e crônica; Paralisia obstétrica e cerebral; Piorrrite; Problemas ortopédicos do recém-nascido; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão; Tuberculose óteoarticular; Tumores ósseos benignos e malignos e de tecidos moles.

Médico Otorrinolaringologista(Nível Superior)

Doenças causadoras de Disfonia. Anatomia, fisiologia e exploração semiológica das fossas nasais e cavidades paranasais. Fisiopatologia da mucosa nasosinusal. . Rinites. Sinusites. . Epistaxes. Blastomas das fossas nasais e cavidades paranasais. Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer e sua importância clínica. Critérios de indicação para adenoidectomia e adenoamigdalectomia. Amigdalites. Anatomia, fisiologia e métodos de exploração semiológica da laringe. Laringite. Doenças Vertiginosas .



Fisiopatologia da laringe. Otites Externas e Médias. Respiração Bucal Rinossinusopatias. Tonsilites Agudas e Crônicas Triagem auditiva Otites médias agudas. Otites médias serosas.

Médico Pediatra (Nível Superior)

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações(vacinação); alimentação da criança. . Distúrbios cardiológicos:; endocardite infecciosa; miocardite. . Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. . Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias. . Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose. . Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados com o RN normal e de baixo peso, principais características e morbidades mais comuns do RN normal e do prematuro, triagem neonatal: “teste do pezinho”, “teste da orelhinha” (teste de emissões otoacústicas), pesquisa do reflexo vermelho (triagem oftalmológica), desconforto respiratório, distúrbios metabólicos, icterícia . Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras. . Problemas neurológicos: meningites;meningoencefalites; convulsões. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesíco-ureteral; válvulas da uretra posterior.

Médico Psiquiatra (Nível Superior)

Fundamentos Psicanalíticos: Teoria e Psicopatologia. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Legislação referentes ao tema. Reforma psiquiátrica. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatría. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação.

Médico Cirurgião Geral (Nível Superior)

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos



locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar.

Médico Plantonista (Nível Superior):

Conhecimentos Específicos: Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefro litíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcohólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

Médico PSF:

Conhecimentos Específicos: Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefro litíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo,



hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/LACTANTE

Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

DEFICIÊNCIA DECLARADA	CID

NOME DO MÉDICO QUE ASSINAR O LAUDO EM ANEXO	NUMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA()SIM ()NÃO
() SALA DE FACIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMP)
() MESA PARA CADEIRANTE
() LEDOR
() PROVA EM BRAILE
() PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO _____
() INTERPRETE DE LIBRAS
() OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para a empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, localizada na Avenida Brasil, 884, Zona 08, CEP 87.050-465, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição para este, na via original ou cópia reprográfica e na Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

Monte Azul Paulista-SP, ___ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ANEXO V – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	11/03/2016
Abertura das Inscrições (pelo site da empresa)	14/03/2016 às 08h
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) e envio de documentos	14 a 28/03/2016
Encerramento das Inscrições	28/03/2016 às 23h59min
Publicação das Inscrições	04/04/2016
Homologação dos Inscritos/PNE	14/04/2016
Publicação do local de prova	17/04/2016
Realização das Provas Objetivas (*)	15/05/2016
Publicação do Gabarito das Provas Objetivas	16/05/2016 às 12h
Publicação da análise dos recursos do gabarito provisório, publicação do gabarito final e divulgação do resultado da Classificação Final das Provas Objetivas.	24/05/2016
Publicação da análise dos Recursos e Lista de Classificação Geral	30/05/2016
Homologação do Edital de Classificação Final	03/06/2016

(*)Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.